



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 — CEP. 17.430-000
Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 784, de 16 de Fevereiro de 1.993

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um Crédito Adicional, Especial.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, Comarca de Garça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito de um crédito adicional, Especial, no valor de Cr\$701.000,00 (Setecentos e Hum Mil Cruzeiros), destinado ao pagamento de 01 campanha elétrica adquirida para Mesa ' Diretora do Legislativo Municipal, em Agosto de 1.992.

Artigo 2º:- O crédito aberto no Artigo anterior será coberto com o produto de anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

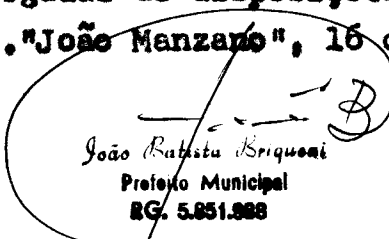
Órgão: 1. PODER LEGISLATIVO

U.O. 1.1 Câmara Municipal

Ficha 06 - 4120 - 01010012.01 - -Mobiliários, Máquinas, Aparelhagem de som e Outros Cr\$ - 701.000,00.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 16 de Fevereiro de 1.993.


João Batista Briquezi
Prefeito Municipal
RG. 5.851.988

Publicada de conformidade com a legislação em vigor, nesta data.


Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.871.487